

## Edital nº 81 - 06/07/2009

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC Reitoria

#### EDITAL Nº 81, DE 06 DE JULHO DE 2009

#### PROCESSO DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº. 252, de 02 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 13, de 03 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução nº 33, de 01 de Julho de 2009, do Conselho de Ensino e Pesquisa (ConsEP), torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas, para a admissão em seu curso de graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia, autorizado pela Lei 11.145, publicada no Diário Oficial em 11 de maio de 2006, na modalidade Transferência Facultativa, de estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, com validade para o ingresso no Terceiro Trimestre Letivo de 2009.

#### 1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo de Admissão por Transferência Facultativa da UFABC oferece 256 vagas para o curso de graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T).

1.2. Das 256 vagas oferecidas para o curso de graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), 148 estão reservadas para o período noturno e 108 para o período diurno. Não haverá remanejamento de período para os candidatos aprovados.

1.3. O candidato aprovado ingressará no curso de graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), com duração estimada de 03 anos. Após ter concluído o BC&T e, se assim o desejar, o candidato poderá, de acordo com as normas vigentes, optar por um dos seguintes cursos atualmente oferecidos pela UFABC, cujo número total de vagas é:

UFABC - Campus de Santo André		
Modalidades Pós BC&T	Curso	Vagas
Bacharelado	Biologia	50

	Ciência da Computação	140
	Física	50
	Matemática	50
	Química	50
Licenciatura	Biologia	40
	Física	40
	Matemática	40
	Química	40
Engenharia	Ambiental e Urbana	140
	Aeroespacial	120
	Bioengenharia	120
	De Energia	120
	De Gestão	120
	Instrumentação, Automação e Robótica	120
	De Materiais	120
	De Informação	140

1.4. O critério de admissão nos cursos que compõem a tabela acima será o desempenho acadêmico do aluno no transcorrer do curso BC&T.

1.5. Para cada curso oferecido pela UFABC, de acordo com a tabela especificada no item 1.3, metade das vagas estabelecidas será para o período diurno e a outra metade para o período noturno.

1.6. Poderão ser atribuídas atividades escolares no período vespertino para todos os alunos.

1.7. Para os cursos da UFABC, sábado é considerado dia letivo.

## **2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

2.1. O Processo de Admissão por Transferência Facultativa da UFABC utilizará, para Critério de Seleção e Classificação, o percentual referente ao Rendimento Final, obtido pelo candidato em uma avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), indicada por ele.

- 2.1.1. Entende-se como Rendimento Final do ENEM, a média aritmética simples entre o percentual obtido na Prova Objetiva e o percentual obtido na Redação.
- 2.2. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem decrescente do Resultado Final do ENEM indicado pelo candidato.
- 2.3. Caso haja empate no Resultado Final entre dois ou mais candidatos, ficará classificado à frente o candidato que possuir:
- I- Melhor desempenho na Prova Objetiva do ENEM indicado.
  - II- Maior razão entre a carga-horária das disciplinas cursadas com aprovação e a carga-horária total do curso, ambas na IES de origem.
  - III- Maior idade.
- 2.4. A análise dos documentos enviados e a edição da Lista dos Candidatos Classificados serão efetuadas pelo Comitê de Processos Seletivos da UFABC.
- 2.5. Os candidatos que não atenderem às condições interpostas pelo Edital serão automaticamente eliminados do Processo de Admissão por Transferência Facultativa.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1. Ter alcançado um mínimo de 65% de Rendimento Final no ENEM indicado.
- 3.2. Ter se matriculado na IES de origem a partir de Janeiro de 2004.
- 3.3. Estar regularmente matriculado na IES de origem no ato da inscrição.
- 3.4. Ter sido aprovado na IES de origem em, no mínimo, 20% e, no máximo, em 60% da carga horária total exigida para a integralização do curso.
- 3.5. O curso da IES de origem deve ser reconhecido ou autorizado pelas autoridades competentes do Ministério da Educação (MEC).
- 3.6. Ter efetuado o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), correspondente ao valor da Taxa de Inscrição, conforme instruções apresentadas no item 4.5 deste Edital.
- 3.7. Estar em dia com a Justiça Eleitoral.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 13 a 31 de Julho de 2009.
- 4.2. Toda a documentação exigida, conforme item 4.7 deste Edital, para a inscrição no Processo de Admissão por Transferência Facultativa da UFABC, deverá ser encaminhada exclusivamente por Via Postal (Carta Registrada, SEDEX ou similar) até o dia 31 de Julho de 2009.
- 4.3. Para fins de comprovação do cumprimento da exigência do prazo de inscrição, será considerada a data constante no carimbo de postagem.
- 4.4. As remessas postais deverão ser endereçadas para:

**Universidade Federal do ABC**

## **Pró-Reitoria de Graduação**

### **Comitê de Processos Seletivos**

**Rua Catequese, 242 - 1º andar - Bairro Jardim**

**CEP 09090-400 - Santo André/SP**

4.5. O candidato deverá efetuar a Taxa de Inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data de 31/07/2009.

4.5.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU) estará disponível no endereço eletrônico [HTTP://www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e deverá ser impressa para o pagamento da Taxa de Inscrição.

4.5.2. Instruções para o preenchimento da GRU: Preencher os seguintes campos: Código UG (154503); Gestão (26352); Recolhimento Código (288306); Número de Referência (000079); Competência (corresponde ao mês/ano do serviço = 072009); Dia do Vencimento (a data limite em que a GRU deverá ser quitada no Banco do Brasil = 31072009); CPF (da pessoa que estiver efetuando o depósito); Valor Principal (valor do depósito = R\$ 30,00); Clicar em Emitir GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

4.6. O candidato deverá imprimir o Formulário de Inscrição apresentado no Anexo I deste Edital, também disponível no site <http://www.ufabc.edu.br>, preenchê-lo corretamente e assiná-lo.

4.7. Os documentos, a serem enviados exclusivamente por Via Postal à UFABC, são:

- Original do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição, devidamente autenticado pelo Banco do Brasil.

- Original do Formulário de Inscrição, preenchido corretamente, sem rasuras e devidamente assinado.

- Cópia autenticada do Documento de Identidade, que poderá ser: Carteira expedida pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública ou pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação com foto.

- Original do Histórico Escolar da IES de origem, atualizado e autenticado pela própria instituição. O mesmo deve conter o número de horas-aula de cada disciplina cursada/concluída, as notas ou menções obtidas e o número total de horas-aula para a integralização do curso.

- Original do Atestado de Matrícula na IES de origem.

- Original da Declaração da IES que o curso no qual o candidato está matriculado é autorizado ou reconhecido pelo MEC.

- Original de impressão da página do INEP (<http://sistemasenem2.inep.gov.br/EnemResultado/>) que informa o Rendimento Final alcançado pelo candidato na Avaliação do ENEM. O candidato somente poderá apresentar o resultado de uma única Avaliação do ENEM.

4.7.1. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro do país que os expediu e devidamente traduzidos por tradutor público juramentado.

4.8. Ao inscrever-se o candidato aceita tacitamente as normas estabelecidas por este Edital.

4.9. É vedada a inscrição condicional.

## **5. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA**

5.1. A Lista dos Candidatos Classificados será divulgada em 10/08/2009, no endereço eletrônico <http://www.ufabc.edu.br>.

5.1.1. Caso haja um número de Candidatos Aptos (que atenderam os requisitos interpostos nos itens 3 e 4 deste Edital) superior ao número de vagas ofertadas, estes também terão seus nomes divulgados em uma Lista de Espera, na data de 10/08/2009.

5.1.2. São considerados Candidatos Desclassificados todos os demais candidatos que não tiverem seus nomes relacionados na Lista dos Candidatos Classificados e na Lista de Espera.

5.2. A Matrícula dos Candidatos Classificados ocorrerá nos dias 17 e 18/08/2009, no horário das 9h às 21h, na Secretaria Acadêmica de Graduação da UFABC, situada à Rua Santa Adélia, 166 - Bangú - Santo André/SP, munido com uma foto 3x4 recente, o original e a cópia simples dos seguintes documentos: CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição ou Original do Documento de Declaração de estar em dia com a Justiça Eleitoral, Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

5.3 A UFABC disponibilizará uma Segunda Lista de Candidatos Classificados em 24/08/2009, com Matrícula nos dias 25 e 26/08/2009 e uma Terceira Lista de Candidatos Classificados em 31/08/2009, com Matrícula nos dias 01 e 02/09/2009, caso exista uma ou mais vagas não preenchidas por Candidatos Classificados chamados anteriormente.

5.3.1 O horário e local para a Matrícula dos Candidatos Classificados na Segunda e Terceira Listas são os mesmos conforme dispostos no item 5.2 deste Edital.

5.3.2 Os Candidatos Classificados relacionados nas Listas do item 5.3 são oriundos da Lista de Espera divulgada em 10/08/2009.

5.3.3 Não haverá Quarta Lista de Candidatos Classificados em nenhuma hipótese.

5.4 Na impossibilidade da presença do Candidato Classificado, a matrícula poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos e portadora de procuração específica, de acordo com o anexo II deste edital.

5.5 Os documentos enviados pelos Candidatos Desclassificados ou pelos Candidatos Aptos (não convocados após divulgação da Terceira Lista de Candidatos Classificados) estarão disponíveis para a retirada na Secretaria Acadêmica de Graduação da UFABC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h, a partir da data de 21/09/2009.

5.5.1 Após a data de 21/09/2009, todos os candidatos relacionados no item 5.5 terão um prazo de 180 dias corridos para a retirada dos documentos enviados.

5.5.2 Esgotado o prazo de 180 dias corridos, todos os documentos não retirados serão inutilizados.

5.6 O não comparecimento nas datas e horários fixados para a matrícula, conforme os itens 5.2 e 5.3 deste Edital, acarretará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não havendo possibilidade de matrícula fora do prazo estipulado.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 O candidato desclassificado que desejar interpor recurso contra o resultado final deverá protocolá-lo junto à Secretaria Acadêmica de Graduação da UFABC, nos dias 11 e 12/08/2009 e no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h.

6.2 O recurso será apreciado pelo Comitê de Processos Seletivos da UFABC e seu resultado estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.ufabc.edu.br>, a partir de 14/08/2009.

6.3 O candidato desclassificado deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pelo Comitê de Processos Seletivos da UFABC.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O valor referente à Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

7.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a Inscrição e a Matrícula do Candidato Classificado, desde que seja verificada posteriormente qualquer irregularidade na documentação apresentada.

7.3 A partir da efetivação da Matrícula do Candidato Classificado na UFABC, fica vetada ao mesmo a possibilidade de efetuar uma nova Matrícula em qualquer outra IES pública, enquanto tal estiver com o seu registro acadêmico vinculado à UFABC.

7.4 Aluno regularmente matriculado em outra IES pública não poderá matricular-se na UFABC antes de solicitar o desligamento da sua IES de origem.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Admissão por Transferência Facultativa da UFABC no Diário Oficial da União e divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufabc.edu.br>.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Processos Seletivos, ouvindo-se se necessário, em razão das competências regimentais, o Conselho de Ensino e Pesquisa (ConsEP).

7.7 O resultado do Processo de Admissão por Transferência Facultativa é válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo possibilidade de reserva de vagas para concursos futuros.

7.8 No momento da matrícula na UFABC, o candidato aprovado também escolhe as disciplinas que pretende cursar no terceiro trimestre letivo de 2009.

7.9 Havendo mais alunos interessados do que as vagas disponíveis para as disciplinas ofertadas no Terceiro Trimestre de 2009, terá preferência na Matrícula da disciplina o graduando que:

I - Pertencer ao turno em que a disciplina for oferecida.

II - Possuir o maior percentual de carga horária cumprida na IES de origem, comparado com o percentual de carga horária cumprida por outros Candidatos Classificados de outras IES e também com o Coeficiente de Progressão dos demais alunos da graduação do BC&T da UFABC.

7.10. Havendo indeferimento de um ou mais pedidos para cursar disciplinas do BC&T no Terceiro Trimestre de 2009, o Candidato Classificado deverá retornar à Secretaria Acadêmica da UFABC, em 08 e 09/09/2009, para oficializar uma nova matriz de disciplinas a serem cursadas no respectivo trimestre.

7.11. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

7.12. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

## 8. CALENDÁRIO

DATA	AÇÃO	ITEM
13 a 31/07/2009	Período de Inscrição	4.1
10/08/2009	Divulgação da Primeira Lista de Classificados e Lista de Espera	5.1
11 e 12/08/2009	Período para Interpelação de Recurso	6.1
14/08/2009	Divulgação do Resultado do Recurso	6.2
17 e 18/08/2009	Período de Matrícula dos relacionados na Primeira Lista	5.2
24/08/2009	Divulgação da Segunda Lista de Classificados	5.3
25 e 26/08/2009	Período de Matrícula dos relacionados na Segunda Lista	5.3.1
31/08/2009	Divulgação da Terceira Lista de Classificados	5.3
01 e 02/09/2009	Período de Matrícula dos relacionados na Terceira Lista	5.3.1
08 e 09/09/2009	Período de Alteração de Matrícula nas disciplinas	7.10
21/09/2009	Início da Devolução de Documentos dos Candidatos Desclassificados	5.5

Santo André, 06 de Julho de 2009

**Ricardo Siloto da Silva**

**Reitor em exercício**